



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 3.180, de 12 de abril de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 3.162, de 11 de janeiro de 2024, no valor de R\$ 837.610,46 (oitocentos e trinta e sete mil seiscentos e dez reais e quarenta e seis centavos), na dotação abaixo discriminada:

12.100	SECRETARIA MUN. DO ESPORTE, LAZER E DA JUVENTUDE	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0006	Juara Esportiva	
27.812.0006.1819	Construção de um Campo de Futebol Society	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 837.610,46

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior da dotação especificada, será utilizado em igual importância, por excesso de arrecadação provenientes dos recursos do Termo de Convênio nº 0046-2024/SINFRA, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizada à inclusão desta despesa no instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Municipal nº 3.140, 05 de outubro de 2023, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, Lei Municipal nº 2.961, de 29 de dezembro de 2021, que trata do Plano Plurianual, período de 2022 a 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 12 de abril de 2024.


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município